



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 34, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23086.003120/2025-28

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023, **CONVOCA** a candidata listada abaixo, que efetuou inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos), para procedimento de heteroidentificação da autodeclaração por meio de procedimento gravado, conforme estabelece a referida norma.

Nome	Editais	Cargo
Geisy Kelly Silva de Paula	14/2025	Professor Substituto

1. A candidata deverá encaminhar para o endereço eletrônico <concursos@ufvjm.edu.br>, **até às 23h59min, do dia 24 de março de 2025**, os seguintes documentos:

- I - autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I deste edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
- II - uma foto 3x4 recente e colorida e;
- III - um vídeo, conforme orientações abaixo:

2. Na gravação do vídeo de apresentação da autodeclaração étnico-racial, os candidatos deverão, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:

- I - Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
- II - Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
- III - Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- IV - Sem utilização de maquiagem;
- V - Sem utilização de óculos escuros;
- VI - Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
- VII - Sem utilização de filtros de edição;

- VIII - De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;
- IX - Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;
- X - Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
- XI - Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
- XII - Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração.
3. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de procedimento gravado considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos da candidata, conforme estabelece o Art. 21 da Instrução Normativa n.º 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
4. **Caso a candidata não encaminhe os documentos para o procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo previsto neste edital, será eliminada do certame. A UFVJM não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**
5. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, a candidata poderá ser convocada para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente.
6. O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, na seção destinada às seleções, disponível no endereço eletrônico "[Edital 14/2025 - Processo seletivo simplificado para professor substituto](#)", após a realização do procedimento de heteroidentificação.
7. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica da UFVJM, na seção destinada à seleção.
8. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim.
9. O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.
10. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina/MG, 17 de março de 2025.

HERON LAIBER BONADIMAN
Reitor da UFVJM

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido em ____/____/_____, no município de _____, estado
_____, filho de _____ e de _____,
estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ **declaro**, sob as penas da lei, **que sou (**
) preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Candidato(a), inclua sua foto neste espaço



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 17/03/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1702646** e o código CRC **69CE0DA0**.

Referência: Processo nº 23086.003120/2025-28

SEI nº 1702646